

09/02/18

O Presidente,

Senhor Presidente
da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

Assunto: Projecto de Resolução e pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Excelência

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução, cujo objecto é "Medidas de combate à elevada densidade do coelho bravo na ilha do Pico".

O Projecto obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, é requerido o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão deste projecto de resolução, com o fundamento no ciclo de tratamento e desenvolvimento da cultura da vinha, cuja poda é iniciada no mês de Março, surgindo, em Abril, os primeiros rebentos

O primeiro signatário do Projecto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos, *e atenciosos parais*

Horta, Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2009.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Proposta de Resolução*

Ass.: *Medidas de combate à*

elevada densidade do coelho bravo
na ilha do Pico

O Presidente do Grupo Parlamentar

António Marinho
António Marinho

Entrada nº *10/2009* de *09/02/18*

Arquivo nº *108*

O Responsável,

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada *0719* Proc. N.º *108*

Data: *09/02/18*



PROJECTO DE RESOLUÇÃO

MEDIDAS DE COMBATE À ELEVADA DENSIDADE DO COELHO BRAVO NA ILHA DO PICO

Considerando a elevada densidade do coelho bravo que se verifica actualmente na Ilha do Pico;

Considerando os elevados prejuízos que esta espécie tem vindo a provocar na área de pastagem, pomares e vinha e na área a semear com culturas agrícolas, nomeadamente, o milho e hortícolas, impondo-se assim a necessidade de se estabelecer uma correcção de densidade com vista a reduzir a população do coelho bravo;

Considerando que se aproxima a época das podas das vinhas e que uma elevada densidade do coelho pode dizimar uma produção inteira, visto esta espécie demonstrar uma especial predilecção pelos rebentos das videiras;

Considerando que a disposição da vinha em currais dificulta a caça durante o dia;

Considerando as condições geomorfológicas da Ilha com condições excepcionais para a propagação da espécie, em furnas e algares;

Considerando que a pequena dimensão das explorações agrícolas não se compadece com os prejuízos desta praga;

Considerando ainda que o calendário venatório da Ilha do Pico, aprovado pela portaria n.º 56/2008 de 9 Julho neste momento dá indícios de se revelar insuficiente para evitar tais prejuízos;

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores o seguinte:

A aprovação de medidas de correcção da densidade do coelho bravo na Ilha do Pico, por um período de 3 meses, nomeadamente, a permissão de caçar entre o crepúsculo de tarde e o começo do crepúsculo de manhã e de caçar ao candeio ou com o auxílio de faróis.

Horta, Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2009.

Os Deputados



Handwritten signatures of the deputies, including the name "Cândido Luís Fajnzorge" clearly visible.